



**Poder Judiciário**

**Justiça Federal no Ceará**

**9ª Vara – Execuções Fiscais**

Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, - CEP. 60.140-140, Fortaleza/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 9:00 às 18:00 horas

Fone: (85) 3266.5929

e-mail: dirvara9@jfce.gov.br

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**  
**(EDI.0009.000001-1/2008)**

O Dr. **GEORGE MARMELSTEIN LIMA**, MM. Juiz Federal da 9ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a 9ª Vara de Execuções Fiscais levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1ª DATA**

**1º Leilão/Praça: Dia 10/04/2008, às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**2ª DATA**

**2º Leilão/Praça: Dia 24/04/2008, às 14:00 horas**, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

**DO LOCAL**

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL, Edifício Sede: Praça Gen. Murilo Borges, 01, Centro, 5º Andar, Fortaleza/CE.

**LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**

**Francisca Graças de Oliveira Medeiros**

Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27 – Aldeota.

Fortaleza – Ceará – Cep 60.170-001

Fone: (85) 3246.2207 – [www.gracamedeirosleiloes.lel.br](http://www.gracamedeirosleiloes.lel.br)

**A) - ADVERTÊNCIAS**

1. Ficam intimados do presente Edital os Executados através de seus representantes legais e seus cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.

2. Os licitantes que não puderem comparecer ao leilão, terão direito de participar do mesmo, concordando tacitamente com todas as disposições emanadas do presente Edital, desde que depositem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão, o valor de seu lance à vista ou no prazo de 15 dias, contados da data do leilão, mediante pagamento de caução de 30% (trinta por cento). Se a opção for a prazo, o valor da primeira prestação. Juntamente deverão ser depositados os percentuais de acréscimo de que tratam o item I deste Edital, na conta em nome da Leiloeira cujo número será fornecido através de contato com a mesma. Em caso de o lance ofertado ser o vencedor, o mesmo será transformado em arrematação ou sinal e princípio de pagamento, conforme o caso. Se for vencido, será devolvido até o segundo dia útil bancário, após a realização do leilão. Os lances assim ofertados deverão ser discriminados na forma escrita e informados através do FAX: (85) 3246.2230, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) horas antes da realização do leilão, em que constará além do número do lote e item, o valor do lance, forma de pagamento, nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ do licitante, juntamente com o respectivo recibo de depósito.
3. O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da lei 11.382/2006, de 06/12/2006.
4. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns). Igual direito foi dado aos exequentes, além da possibilidade de realização da venda direta por sua própria iniciativa.
5. **Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer a leiloeira, no dia do leilão, cópia da identidade, CPF e comprovante de residência para fins de solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.**
6. No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem.
7. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição sendo de imediata a liberação do depósito feito nos termos do art. 746 parágrafo 1º e 2º.
8. Todos os bens móveis arrematados deverão ser retirados do armazém da leiloeira ou local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Carta/Termo de Arrematação expedido pela 9ª Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens armazenados no galpão da leiloeira, e não retirados pelos arrematantes no prazo supra fixado, a importância correspondente à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, fixado como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito do(a) Leiloeira será vendido para pagamentos das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.
9. O arrematante de imóvel deverá no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data arrematação, dirigir-se a Secretaria de Finanças de Fortaleza para efetuar o pagamento do ITBI. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ter seu valor acrescentado de multa fixada pelo município.
10. É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.
11. Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 lei nº. 6.830/80).
12. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 30% (trinta por cento).

13. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira prestação no ato leilão, sendo o restante parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, ficando o imóvel como garantia através hipoteca e o veículo por alienação fiduciária.
14. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
15. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou parcela, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art.695 CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32).
16. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 01 (um) ano. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do art. 686, VI do CPC.
17. Se, durante o adiamento a que se refere o artigo *supra* algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente a arrematação se arrependa, o juiz impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo.
18. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes a presente licitação.
19. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante, pelo diretor de secretaria e pelo leiloeiro(a), a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado.
20. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação.
21. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, hipótese em que poderão estar incursos nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.
22. Caso por algum motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.
23. Quaisquer esclarecimentos, cópias de Edital dos bens levados a Leilão poderão ser obtidos no escritório do(a) Leiloeiro(a).

## **B) - DOS BENS**

- 1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, - CEP 60.140-140, Fortaleza/CE, com horário de atendimento de Segunda a Sexta de 9:00 às 18:00 horas.

- 2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao(à) Leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.
- 3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

### **C) - DA VISITAÇÃO AOS BENS**

- 1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens.
- 2) A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta, de 9:00 horas às 17:00 horas e no sábado de 9:00 horas às 12:00 horas.
- 3) É possível a visitação com acompanhamento de oficial de justiça; tal providência, porém, depende de prévia solicitação na Secretaria da 9ª Vara e serão atendidas na medida das possibilidades da Justiça.

### **D) - DAS DÍVIDAS DOS BENS**

- 1) No caso de bens imóveis as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias.
- 2) Quanto aos bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, arcando, porém com as taxas de transferência.
- 3) Relativamente aos demais bens, não serão transferidos ao arrematante qualquer dívidas ou ônus.
- 4) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 9ª Vara ou com o(a) leiloeiro(a) oficial.

### **E) - DA PRIMEIRA E SEGUNDA DATAS DO LEILÃO**

- 1) O leilão será realizado em até duas datas.
- 2) Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem.
- 3) Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos na segunda data, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

### **F) - QUEM PODE ARREMATAR**

- 1) Todas as pessoas físicas capazes que estejam na livre administração de seus bens e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
- 2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.
- 4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

### **G) - NÃO PODERÃO ARREMATAR**

1. Não poderão arrematar:
  - 1.1. Os incapazes;

- 1.2. Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 1.3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 1.4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores da 9ª Vara, bem como, seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

#### **H) - DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 1) O lance vencedor será o da maior oferta.
- 2) Os exeqüentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital.
- 3) Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão sob responsabilidade do(a) Leiloeiro(a). O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros leilões.
- 4) Caso haja concessão de parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado no ato da arrematação sob a responsabilidade do(a) Leiloeiro(a).
- 5) Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, salvo os casos previstos no presente edital ou em lei.
- 6) Na hipótese de lotes com diversos bens, estes poderão ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 691 do CPC).
- 7) No caso de dois lances de igual valor, terá preferência o interessado que já arrematou outros bens no mesmo leilão.

#### **I) - DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE**

Além do valor ofertado o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, os quais incidem sobre o valor do lance:

- 1) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) art. 23 LEF; Pagará ainda mais 5% (cinco por cento) no caso de bens móveis removidos para depósito da Leiloeira Oficial, na forma do parágrafo 2º, do art. 23 LEF;
- 2) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação.

#### **J) - DO DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS**

- 1) Caso o arrematante deseje, poderá automaticamente solicitar a posse provisória dos bens arrematados, logo que seja confirmada a arrematação com o pagamento dos valores devidos.
- 2) O pedido dependerá de apreciação do Juiz e a posse terá o caráter de depósito, estando o arrematante obrigado a conservar o bem sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação, que é o documento que transfere a propriedade para o arrematante.

#### **L) - DA CARTA DE ARREMATAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS**

- 1) A Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega será expedida em até 17 (dezesete) dias a partir da data do leilão e pagamento integral da arrematação à vista.

- 2) No caso de arrematação com pagamento a prestação, será exigido o fornecimento do contrato de parcelamento expedido pelo credor como condição para a expedição da carta de arrematação a qual será entregue em até 2 (dois) dias.
- 3) Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação e o comprovante de pagamento do imposto de transmissão (ITBI) para imóveis.
- 4) A entrega de bem móvel que se encontre depositado com o(a) leiloeiro(a) se dará com a exibição da Carta de Arrematação.
- 5) Para entrega de bem móvel que se encontre depositado em mãos de um particular será expedido, além da Carta de Arrematação, mandado de entrega, que será cumprido por Oficial de Justiça, devendo o arrematante acompanhá-lo para recebimento do bem.

#### **M) – DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores à data do leilão conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos bens).
- 2) A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.
- 3) A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro no imóvel por VÍNCULO JURÍDICO VÁLIDO (locação, empréstimo etc.) existente ANTES DA PENHORA. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois da penhora e até a entrega da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através ordem judicial para a imissão em posse.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO**

##### **N) - PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE O INSS:**

- 1) Poderá o arrematante, com base no art. 98, da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.528/97 e ofício AO/PGF/Fortaleza nº 32/2006 de 14/06/2006, além dos conteúdos de praxe:
- 2) será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, (duzentos reais) reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso.
- 3) O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
- 4) A exequente será a credora do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado.
- 5) As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação.
- 6) As prestações serão reajustadas mensalmente pelo Índice da taxa SELIC.
- 7) Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
- 8) Constará, ainda, da carta de arrematação, que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da **multa rescisória de 50%** de que trata o parágrafo 6o. do art. 98 da Lei 8.212/91

##### **O) - PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE À FAZENDA NACIONAL:**

Através do ofício nº 1454/2007, de 14 de março de 2007, com fundamento no art 98 parágrafo 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/91 (com a redação dada pela Lei nº 10.522/2002 e na portaria nº 262, de 11/06/92, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação nas seguintes condições:

- 1) O parcelamento observará o máximo de 10(dez) prestações iguais, mensais e sucessivas e desde que o valor da arrematação seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela;
- 2) O valor das demais parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;
- 3) O valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução. Nos casos de arrematação por valor maior que o da dívida exequenda o valor excedente será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;
- 4) Nas hastas públicas de bens móveis ou imóveis, será expedida a carta de arrematação para o pagamento parcelado, nela contendo, inclusive, disposição constituindo penhor ou hipoteca do bem adquirido em favor da União, conforme o caso;
- 5) A carta de arrematação deverá ser registrada na repartição competente ou no Cartório de Registro, conforme o caso, mediante ofício do Juízo;
- 6) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória;
- 7) Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa da União e executado, indicando-se à penhora o bem dado em garantia e, caso necessário, tantos outros quantos bastem para a segurança do Juízo;
- 8) A este parcelamento aplica-se, no que couber, o disposto nos atos normativos que regulamentam o parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº. 10.522/2002;
- 9) Recebida o Auto de Arrematação o arrematante deverá dirigir-se, no prazo de 5 (cinco) dias, à **Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, com endereço nesta Capital à Rua Barão de Aracati, 909 – Térreo**, para formalização do acordo de parcelamento, necessário aos controles da Fazenda Nacional;
- 10) O descumprimento do disposto na cláusula anterior implicará no desfazimento automático da arrematação, revertendo em favor da União o valor depositado a título da primeira parcela, caso em que o bem retornará à condição de garantia do Juízo para os fins de direito.

**P) - PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:**

- 1) Não foi apresentado ofício informando as condições de parcelamento. Deste modo, não será admitido o parcelamento dos valores de arrematação.

**Q) - RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

**IMÓVEIS**

LOTE 01	
PROCESSO	2001.81.00.002498-3
CDA	3010000072-54
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	JOSÉ VANDEROLOU DE OLIVEIRA

CPF/CGC	061933743-53
DEPOSITÁRIO	JOSÉ VANDERLOU DE OLIVEIRA – CPF 061.933.743-53
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	DESOCUPADO
VALOR DA DÍVIDA EM MARÇO/2008	R\$ 30.196,15 (trinta mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO/ BEM DATA: 12/11/2007	R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
<p>BEM(NS) PENHORADO(S):</p> <p>UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, NO LOTEAMENTO PARQUE ANTONIO VIANA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARACANAÚ-CE, CONSTITUÍDO PELOS LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 06, DA QUADRA Nº 06, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.200,00 M2 (UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), MEDINDO E ESTREMANDO DA SEGUINTE MANEIRA: AO POENTE (FRENTE), LADO Nº 01 (CINQUENTA E QUATRO METROS); AO NORTE (LADO ESQUERDO), Nº 48 AO 54, DA MESMA QUADRA, DE PROPRIEDADE DA IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A.; AO NORTE (LADO DIREITO), MEDINDO 26,25 (VINTE E SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS), COM À RUA: 03; AO SUL (LADO ESQUERDO), MEDINDO 25,00M (VINTE E CINCO METROS), COM O LOTE Nº 07, DA MESMA QUADRA, DE PROPRIEDADE DA IMOBILIÁRIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A, DE ESQUINA – <b>MATRÍCULA 1027 CRI 2ª ZONA.</b></p>	

<b>LOTE 02</b>	
PROCESSO	95.0003912-5
CDA	31.844.254-0
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	MAPURUNGA E SILVA LTDA E OUTROS
CPF/CGC	09.478.363/0001-01
DEPOSITÁRIO	CÍCERO CARNEIRO MAPURUNGA
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	DESOCUPADO
VALOR DA DÍVIDA EM SETEMBRO/2007	R\$ 26.306,10 (vinte e seis mil, trezentos e seis reais e dez centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 14/08/2007	R\$ 30.568,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
<p>BEM(NS) PENHORADO(S):</p> <p>UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO SÍTIO CÓRREGO, NO LUGAR MONDUBIM, DISTRITO DE PRAGANGABA, DESTE MUNICÍPIO, NO LOTEAMENTO DENOMINADO ARVOREDO, COM ÁREA DE 559,00M2, CONSTITUÍDO PELO <b>LOTE 01</b> (um), <b>DA QUADRA 26</b> (vinte e seis), DA PLANTA DEVIDAMENTE APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, MEDINDO IRREGULAR A SEGUIR: AO NASCENTE (FRENTE), COM A RUA 01, POR ONDE MEDE 24,70M (vinte e quatro metros e setenta centímetros); AO POENTE (LADO ESQUERDO), COM O LOTE Nº 01, DA MESMA QUADRA, POR ONDE MEDE 23,00M (vinte e três metros); AO NORTE (lado esquerdo), COM O LOTE 02 (dois), PROMETIDO EM VENDA PARA O SR. FRANCISCO BRAGA DANTAS, POR ONDE MEDE 23,00M (vinte e três metros); E, AO SUL (lado direito) COM TERRAS DE OSMARÚ MACHADO, POR ONDE MEDE 27,30M (vinte e sete metros e trinta centímetros), DISTANDO 81,00M (oitenta e um metros) EM DIREÇÃO AO NORTE PARA AV. PERIMETRAL MONDUBIM – MESSEJANA, LADO PAR DO LOGRADOURO – <b>MATRÍCULA 23.665 – CRI 6ª ZONA.</b></p>	

<b>LOTE 03</b>	
PROCESSO	2007.81.00.002135-2 (CARTA PRECATÓRIA)



CDA	412040000696-39/41604001299-08/41604001298-27/41704000285-30
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	TROPICAL EDITORA DE NATAL LTDA E OUTROS
CPF/CGC	35289818/0001-50
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO ALVERNE LEITE SAMPAIO
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	A SER CONSTATADA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 372.385,95 ( trezentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco centavos)
EM MARÇO/2008	
PARCELAMENTO	DA AUTORIZADO
ARREMATACÃO	
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 260.527,50 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 13/12/2007	
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO BAIRRO JOAQUIM TÁVORA, COM FRENTE PARA A TRAVESSA JOSÉ GOMES DE MOURA, MEDINDO 28,00M DE FRENTE, POR 20,50M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 574,00M2, ONDE O MESMO ACHA-SE ENCRAVADO UM PRÉDIO COMERCIAL DE Nº 67, EXTREMANDO: AO NORTE (FRENTE), COM REFERIDA TRAVESSA JOSÉ GOMES DE MOURA; AO SUL (FUNDOS) COM OS IMÓVEIS DE CIDRAK COSTA MARANHÃO E MACÁRIO PEREIRA MACHADO QUE DÁ FRENTE COM A RUA JOSÉ GOMES DE MOURA; AO LESTE (LADO DIREITO) COM O PRÉDIO Nº 1.874, POR ONDE DISTA 39,80M PARA AV. AGUANAMBÍ, ANTIGA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, DE PROPRIEDADE DE PEDRO PINHO OLIVEIRA E JOSÉ PEREIRA ALBUQUERQUE; E, AO OESTE (LADO ESQUERDO), ONDE SE LIMITA COM OS IMÓVEIS DE TROPICAL EDITORA LTDA E ROMÃO FILGUEIRAS SAMPAIO RESPECTIVAMENTE, COM TODAS AS SUAS BENFEITORIAS CONSTANTES - <b>MATRÍCULA 18.446 – CRI 2ª ZONA.</b>	

<b>LOTE 04</b>	
PROCESSO	99.0002728-0
CDA	30798000969-09
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	CST COMÉRCIO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA
CPF/CGC	07555303/0001-10
DEPOSITÁRIO	GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECADO Á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 83.519,95 (oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)
EM MARÇO/2005	
PARCELAMENTO	DA AUTORIZADO
ARREMATACÃO	
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
DATA: 28/09/2007	
BEM(NS) PENHORADO(S): UM APARTAMENTO RESIDENCIAL DE Nº 101, LOCALIZADO NO 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO TERRAL, SITUADO NESTA CAPITAL, AV. PINTOR ANTONIO BANDEIRA, 3101, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 136,33M2, ÁREA COMUM DE 28,452M2 E FRAÇÃO IDEAL DE 0,098547% DO TERRENO DE DOMÍNIO PLENO (DIRETO E ÚTIL) ONDE SE ACHA ENCRAVADO O EDIFÍCIO, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 19 E 20, DA QUADRA 81-A, DO LOTEAMENTO PRAIA ANTÔNIO DIOGO, MEDINDO 22,00M DE FRENTE POR 50,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 1.100,00M2, LIMITANDO-SE: AO OESTE (FRENTE), COM A AV. PINTOR ANTÔNIO BANDEIRA; AO LESTE (FUNDOS), COM OS LOTES 09 E 10, DE PROPRIEDADE DA CIA. IMOBILIÁRIA ANTÔNIO DIOGO; AO NORTE (LADO DIREITO), COM LOTES 05, 06, 07 E 08, DE PROPRIEDADE DA CIA. IMOBILIÁRIA ANTÔNIO DIOGO; E, AO SUL (LADO ESQUERDO), COM OS LOTES 15,16, 17 E 18, DE PROPRIEDADE DA CIA. IMOBILIÁRIA ANTÔNIO DIOGO. INSCRIÇÃO NA PMF Nº 088.398-0 - <b>MATRÍCULA 11.378 – CRI 5ª ZONA.</b>	

<b>LOTE 05</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA EM 23/12/2005 PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	97.0017328-3 30697000039-01 UNIÃO FEDERAL ANFISAUTO VEÍCULOS LIMITADA 194.416.143-00 ÂNGELO CUNHA DE FIGUEREDO – CPF 194.416.143-00 NÃO HÁ NADA CONSTA DESOCUPADO R\$ 113.185,22 (cento e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 04/03/2008	R\$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO (DOMÍNIO PLENO-DIRETO E ÚTIL), SITUADO NO PARQUE LAMEIRINHO, NO MONDUBIM, NO DISTRITO DE PARANGABA, DESTA MUNICÍPIO, EM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LADO PAR, DISTANDO 48,60M PARA UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LADO PAR, DISTANDO 48,60M PARA UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, EM DIREÇÃO AO POSENTE, ME DINDO 13,20M DE FRENTE E FUNDOS, POR 33,00M DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, PERFAZENDO UM ÁREA DE 435,60M2, CONSTITUÍDO PELO LOTE 04, DA QUADRA 05, DA PLANTA RESPECTIVA, LIMITANDO-SE: AO NORTE (FUNDOS), COM O LADO ESQUERDO, DO LOTE 08, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LEITE MARTINS E SUA MULHER ELITA MARIA BARROSSO MARTINS; AO SUL (FRENTE), COM A DITA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO NASCENTE (LADO ESQUERDO), COM O LOTE 03, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LEITE MARTINS E SUA MULHER ELITA MARIA BARROSSO MARTINS; E , AO POENTE (LADO DIREITO), COM O LOTE 05, TAMBÉM DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LEITE MARTINS E SUA MULHER ELITA MARIA BARROSSO MARTINS, COM TODAS A SUAS BENFEITORIAS - <b>MATRÍCULA 9.649 – 6ª ZONA.</b>	

<b>LOTE 06</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA EM 17/03/2008 PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	96.0006512-8 30294000311-88 UNIÃO FEDERAL ORTECAL ORGANIZAÇÃO TECNICA DE CONCRETO ARMADO LTDA 07353295/0001-29 JOSÉ LUCIANO PINHEIRO E SILVA – CPF 016.513.743-68 NÃO HÁ NADA CONSTA OCUPADO R\$ 137.609,92 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos) AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 14/03/2008	R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM APARTAMENTO DE Nº 108, DO 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ARACILDA PINHEIRO, SITUADO NESTA CAPITAL, NO BAIRRO SÃO GERARDO, NO LOTEAMENTO DENOMINADO SIMCOL, COM ACESSO PELO Nº 77 DA RUA 02, COM ÁREA PRÓPRIA DE 65,75 M2, ÁREA COMUM DE 26,16 M2, E UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,0323572% DO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADO REFERIDO EDIFÍCIO, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 07, 08, 19 E 20, DA QUADRA A, MEDINDO 24,00 M DE FRENTE POR 50,00 M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.200,00 M2, EXTREMANDO: AO SUL, COM A RUA 01; AO NORTE, COM A RUA 02, LADO ÍMPAR; AO NASCENTE, COM O LOTE 09, QUE DÁ FRENTE PARA A RUA 01, E O LOTE 21, QUE DÁ FRENTE	

PARA A RUA 02; E, AO POENTE, COM O LOTE 06, QUE DÁ FRENTE PARA A RUA 01, E O LOTE 18, QUE DÁ FRENTE PARA A RUA 02, TODOS DE PROPRIEDADE DA SIMCOL – SOCIEDADE IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA. - **MATRÍCULA Nº 46.968 – CRI DA 3ª ZONA.**

**LOTE 07**

PROCESSO	97.0021098-7
CDA	55.652.724-0
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO	ESCOL EMP. DE SERV. DE CONSTR. LTDA
CPF/CGC	05.303.797/0001-10
DEPOSITÁRIO	CARLOS ALBERTO CRISÓSTOMO DE MORAIS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	A SER CONSTATADA
VALOR DA DÍVIDA EM 31/09/2007	R\$ 106.166,71 (cento e seis mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 314.994,95 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 24/03/2008	
<p>BEM(NS) PENHORADO(S):            DOIS (02) TERRENOS SITUADOS NO PARQUE BELA VISTA, DISTRITO DE PARANGABA, DESTE MUNICÍPIO, FORMANDO UM SÓ CORPO, COM FRENTE PARA A RUA MINAS GERAIS, LADO PAR, CORRESPONDENTE AOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06, DA QUADRA Nº 30, DA PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, MEDINDO 66,00 M DE FRENTE, POR 33,00M DE FUNDOS, LIMITANDO-SE, ATUALMENTE, AO NORTE COM A RUA TRÊS DE MAIO, ANTES SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO SUL COM PAULO RODRIGUES COSTA; A LESTE COM A RUA MINAS GERAIS, ANTES SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; E A OESTE COM LUIZ TEIXEIRA LIMA - <b>MATRÍCULA 0103 – CRI DA 3ª ZONA.</b></p> <p>OBS: O terreno exhibe algumas modificações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Refere-se à largura frontal (inicialmente a frente dos terrenos media 66 metros; agora mede 46 metros, em decorrência de desapropriação de 20 metros levada a efeito pelo poder público, que construiu um canal para escoamento de água, no local, ocasião em que abriu, também, um logradouro pelo lado sul;</li> <li>2) A área remanescente dos terrenos se encontra protegida por todo o perímetro, no qual se observam divisões e construções: a) há uma que ostenta o segmento de nº 128; outra que apresenta o di nº 130; e ainda outra, de nº 148, todas pela Rua Minas Gerais;</li> <li>3) As modificações não foram averbadas na matrícula do imóvel;</li> </ol>	

**LOTE 08**

PROCESSO	98.0011804-7
CDA	55.752.802-0
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
EXECUTADO	MASTER INDUSTRIA PLASTICA CEARENSE S/A
CPF/CGC	07.645.294/0001-58
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 11.440.840,17 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais)



ENCONTRAR A PROPRIEDADE DO SR. CÍCERO ESTEVÃO DA COSTA, LIMITANDO-SE COM TERRAS DE ALBERTO BAQUIT, PARTINDO DESSE PONTO NA DIREÇÃO NORDESTE QUE FORMA UM ÂNGULO INTERNO DE 53° E 25' NUMA LINHA RETA DE 155,43M ATÉ ENCONTRAR O PONTO QUE FORMA ÂNGULO INTERNO DE 182° 30', LIMITANDO-SE COM TERRAS DE CÍCERO ESTEVÃO DA COSTA, DAÍ MEDINDO 46M,50 NA DIREÇÃO SUDOESTE-NORDESTE, FAZENDO DIVISA COM CÍCERO ESTEVÃO DA COSTA. DESTE PONTO FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 195° 00', MEDINDO 26M,00 NA DIREÇÃO SUDOESTE-NORDESTE, FAZENDO DIVISA COM O MESMO CÍCERO ESTEVÃO DA COSTA; DESTE PONTO, FORMANDO UM ÂNGULO INTERNO DE 116° 00', MEDINDO 13M,40 NA DIREÇÃO NOROESTE-SUDESTE, FAZENDO DIVISA COM O MESMO CÍCERO ESTEVÃO DA COSTA; DESTE PONTO, FORMANDO UM ÂNGULO EXTERNO DE 261° 00', MEDINDO 65M,83 NA DIREÇÃO NORTE-SUL, FAZENDO DIVISA COM O PRÉDIO N° 4585, PERTENCENTE A FIAÇÃO JAGADEIRO S/A. DESTE PONTO FAZENDO UM ÂNGULO EXTERNO DE 90° E 88', MEDINDO 495M,57 NA DIREÇÃO NOROESTE-SUDESTE, FAZENDO DIVISA COM O PRÉDIO N° 4585, PERTENCENTE A FIAÇÃO JANGADEIRO S/A, ONDE ENCONTRA O PONTO INICIAL DO SEGMENTO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 39.158,00M2 COM TODAS AS SUAS BENFEITORIAS - **MATRÍCULA 51.229 – CRI 3ª ZONA.**

<b>LOTE 10</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM	93.0019138-1/94.0012872-0 30192000063-8730193000158-09 FAZENDA NACIONAL LUCIANO MONTENEGRO DE ANDRADE 054.116.883-53 LUCIANO MONTENEGRO DE ANDRADE NÃO HÁ NADA CONSTA <b>ITEM 01:</b> DESOCUPADO <b>ITEM 02:</b> A SER CONSTATADA
VALOR DA DÍVIDA Em 26/03/2008 PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	R\$ 87.081,35 (oitenta e sete mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 25/03/2008	<b>ITEM 01: R\$ 111.888,00</b> (cento e onze mil e oitocentos e oitenta e oito reais) <b>ITEM 02: R\$ 43.560,00</b> (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) <b>TOTAL: R\$ 155.448,00</b> (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
BEM(NS) PENHORADO(S):	
<p><b>ITEM 01:</b> UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO LOTEAMENTO PLANALTO SÃO JOÃO, NO DISTRITO DE MESSEJANA, DA GRANJA B, E QUADRA 04, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO E EXTREMANDO: AO POENTE (FRENTE), POR ONDE MEDE 75,50M, COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LADO IMPAR; AO NASCENTE (FUNDOS), POR ONDE MEDE 72,50M, E LIMITA-SE COM OS LOTES NRS 12 E 13, DE PROPRIEDADE DE ELIANE PINTO COSTA, COM O LOTE NR. 14, DE PROPRIEDADE DE RAIMUNDO FERREIRA AMORIM, E COM A GRANJA A, ORA EM TRANSFERÊNCIA PARA FRANCISCO ASSIS CAMPOS AIRES (COMPRADOR); AO NORTE (LADO DIREITO), POR ONDE MEDE 26,40M, COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; E, AO SUL (LADO ESQUERDO), POR ONDE MEDE 49,20M, COM A GRANJA C, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ TLES DA SILVA, PERFAZENDO UM ÁREA TOTAL DE 2,797,20M2 – <b>MATRÍCULA 5.118 – 6ª ZONA.</b></p>	
<p><b>ITEM 02:</b> UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO SÃO JOÃO, NO DISTRITO DE MESSEJANA, CONSTITUÍDO DA QUADRA 04, GRANJA A, MEDINDO 33,00M DE FRENTE POR 33,00 DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 1.089,00M2, LADO PAR, LIMITA-SE: AO NASCENTE (FRENTE) COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO POENTE (LADO ESQUERDO) COM A GRANJA B, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ TLES DA SILVA EM TRANSFERÊNCIA PARA O COMPRADOR FRANCISCO ASSIS CAMPOS AIRES; AO NORTE (LADO ESQUERDO), COM UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; E AO SUL (LADO DIREITO), COM O LOTE 14 DE PROPRIEDADE DE RAIMUNDO FERREIRA AMORIME – <b>MATRÍCULA 034 – 6ª ZONA.</b></p>	

<b>LOTE 11</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	2000.8.00.020398-8 30299003172-77 UNIÃO FEDERAL HIRANDINHA MODAS LTDA 10968360/0001-35 HELDER ANDRADE SANTOS – CPF 091.597.203-44 NÃO HÁ NADA CONSTA ITEM 01: OCUPADA ITEM 02: OCUPADA R\$ 29.536,64 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis e sessenta e quatro centavos) AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 25/03/2008	ITEM 01: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ITEM 02: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): <b>ITEM 01:</b> UMA SALA COMERCIAL, NÚMERO 29, SITUADA EM UM PRÉDIO COMERCIAL, SITUADO NESTA CAPITAL, À AVENIDA ALBERTO MAGNO, 1.177, NO BAIRRO MONTESE, COM 20 (VINTE) SALAS COMERCIAIS, COM UMA COM ÁREA ÚTIL DE 24,30M <sup>2</sup> , ÁREA COMUM DE 3,766, ENCRAVADO EM UM TERRENO QUE MEDE 46,00M DE FRENTE POR 11,40M DE FUNDOS – <b>AV. 04 - MATRÍCULA 44.839 – 2ª ZONA.</b>	
<b>ITEM 02:</b> UMA SALA COMERCIAL, NÚMERO 30, SITUADA EM UM PRÉDIO COMERCIAL, SITUADO NESTA CAPITAL, À AVENIDA ALBERTO MAGNO, 1.177, NO BAIRRO MONTESE, COM 20 (VINTE) SALAS COMERCIAIS, COM UMA COM ÁREA ÚTIL DE 24,30M <sup>2</sup> , ÁREA COMUM DE 3,766, ENCRAVADO EM UM TERRENO QUE MEDE 46,00M DE FRENTE POR 11,40M DE FUNDOS – <b>AV. 04 - MATRÍCULA 44.839 – 2ª ZONA.</b>	

<b>LOTE 12</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	99.0018262-6 FGCE199800618 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL INDUSTRIA DE CALÇADOS CAPELO S/A 00.360.605/0001-04 CIPRIANO COLARES CAPELO – 018.742.923-53 NÃO HÁ NADA CONSTA OCUPADO R\$ 9.479,39 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 17/03/2008	R\$ 1.473.925,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM PRÉDIO INDUSTRIAL, SITUADO NESTA CAPITAL, À AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 3.255, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.199,00M <sup>2</sup> (UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS) ENCRAVADO EM TERRENO NO PARQUE VERAS, DISTRITO DE PARANGABA, CONSTITUÍDO PELOS LOTES N.º. 01 (UM) A 23 (VINTE E TRÊS), DA QUADRA 05 (CINCO), MEDINDO 77,0M (SETENTA E SETE METROS) DE FRENTE, POR 155,00M (CENTO E CINQUENTA E CINCO METROS) DE FUNDOS, ENCRAVADO EM ÁREA DE 1.199,00M <sup>2</sup> (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), EXTREMANDO: AO NORTE (LADO DIREITO), COM A RUA TUIUTI, ANTIGA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO SUL (LADO ESQUERDO), COM A RUA RODRIGO SANDOVAL ANTIGA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO LESTE (FUNDOS), COM A RUA PAURILIO BARROSO, ANTIGA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL;	



E, AO OESTE (FRENTE), COM A AVENIDA GODOFREDO MACIEL, ANTIGA ESTRADA DE RODAGEM CE-01 FORTALEZA-BATURITÉ, COM TODAS AS SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES EXISTENTES CONFORME AUTO DE CONSTAÇÃO CONSTANTAÇÃO E **MATRÍCULA 10.682 – 6ª ZONA.**

## VEÍCULOS

<b>LOTE 13</b>	
PROCESSO	97.0012308-1
CDA	55.653.610-0
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
EXECUTADO	ORGANIZAÇÃO UTILAR LTDA
CPF/CGC	07.209.109/0001-82
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 17.764,46 (dezesete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
EM 30/06/2007	
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA: 24/03/2008	
<b>ARREMATADO</b>	
BEM(NS) (VEÍCULO(S)). ITEM 04 - UM VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE PLUS, ANO 1986/1986, PLACA HVP 7672, CHASSI 9BWZZZ30ZGP422675.	

<b>LOTE 14</b>	
PROCESSO	99.0009882-0
CDA	30198000134-73
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	JOSÉ RICARDO RESENDE INOJOSA
CPF/CGC	083052424-04
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 3.341,22 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	NÃO AUTORIZADA
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
DATA: 18/03/2008	
<b>ARREMATADO</b>	
BEM(NS) (VEÍCULO(S)). UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW/PARATI CLI 1.8, ANO 1996, PLACA HVL 0239, CHASSI 9BWZZZ379TT195924.	

<b>LOTE 15</b>	
PROCESSO	2002.81.00.0022118-5/2002.81.00.022020-0/20002.81.00.022021-1/2002.81.00.022022-3
CDA	30402005626-79/30402006606-89/30402004296-77/30402004271-19/30402004272-08
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	COREAL COMERCIO ARRUDA LTDA
CPF/CGC	07668767/0001-74
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS

RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	132.852,37 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 17/03/2008	R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)
BEM(ENS) PENHORADO(S): - UM VEÍCULO VW/FUSCA 1300L, ANO/MODELO- 1980/1980, CHASSI – B0072495, PLACA HVK 6634.	<b>ARREMATADO</b>

LOTE 16	
PROCESSO	99.0018982-5
CDA	30299000985-32
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	ZAAP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CPF/CGC	11556990/0001-65
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BRADESCO S. A.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 21.142,71 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	NÃO AUTORIZADO – VENDA ANTECIPADA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 17/03/2008	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
BEM(ENS) PENHORADO(S): UMA CAMINHONETA MARCA FORD/F1000, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 1985, PLACA CA 7876, CHASSI LA7NEE85352.	<b>ARREMATADO</b>

LOTE 17	
PROCESSO	98.0000838-1/98.0000798-9/98.0000799-7/2007.81.00.15348-7
CDA	30697001126-03/302970000843-68/302970000842-87
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	C & S CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/C LTDA
CPF/CGC	35003722/0001-84
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 47.511,87 (quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos)
EM 29/02/2008	
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 14/03/2008	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
BEM(ENS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA FORD FIESTA, ANO/MODELO 1995, PLACA HUU 1617, CHASSI VS6BSXWPFSWE55283, MOTOR SE55283.	

## MÓVEIS/EQUIPAMENTOS DIVERSOS

LOTE 18	
PROCESSO	96.0006954-9
CDA	32.245.736-0
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS



EXECUTADO	KI ALUMÍNIO COMERCIAL DE ALUNÍNIO
CPF/CGC	23.580.285/0001-82
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 3.246,78 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO	NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO	R\$ 20,00 (VINTE REAIS)
DATA: 05/03/2008	<b>ARREMATADO</b>
BEM(ENS) DESCRITO(S):	
UM COFRE VERTICAL, MARCA CONFIANÇA, COR CINZA.	

LOTE 19	
PROCESSO	1999.81.00.020554-3
CDA	30198000240-84
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	ZÉLIA BARBOSA GOMES
CPF/CGC	018629443-34
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 10.218,91 (dez mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO	NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
DATA: 05/03/2008	<b>ARREMATADO</b>
BEM(ENS) DESCRITO(S):	
UM PIANO MARCA DORNER, DE FABRICAÇÃO ALEMÃ, 1920, COM CASTIÇAIS, MOVEL DE MADEIRA ENVERNIZADA COM TECLADO EM MARFIM.	

LOTE 20	
PROCESSO	98.0018160-1
CDA	30698002954-40
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	MARIA DE FÁTIMA MARQUES ALMEIDA
CPF/CGC	41437799/0001-65
DEPOSITÁRIO	LEILÃOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 19.229,91 (dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)
EM 05/03/2008	
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO	NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO	R\$ 30,00 (trinta reais)
DATA: 05/03/2008	<b>ARREMATADO</b>
BEM(ENS) DESCRITO(S):	
UM BALCAO CROMADO, COM VITRINE DE VIDRO, COM DUAS PRATELEIRAS, TAMANHO 1,50M X 1,80M, COR MARROM CLARO.	

LOTE 21	
PROCESSO	95.0006778-1/96.0050850-0
CDA	31.972.346-1/32.419.885-0
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO	ASSUNÇÃO COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
CPF/CGC	07.797.541/0003-01

DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 44.859,33 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)
EM 07/2007	
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO	ITEM 01: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
DATA: 12/03/2008	ITEM 02: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
	ITEM 03: R\$ 40,00 (quarenta reais)
	TOTAL: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
BEM(NS) PENHORADO(S):	
<b>ITEM 01:</b> QUINZE UNI. DE BIOZON AMBIENTAL INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 51 CM DE COMPRIMENTO; 30 CM DE DIÂMETRO; PESO 9,4KG. COMPONENTES: 19 GERADORES DE OZÔNIO, VENTILADOR 1600 ROTAÇÕES/MINUTO; 60HZ-6 AMPERES. TRANSFORMADOR 5 MIL VOLTS.	
<b>ITEM 02:</b> UM BEBEDOURO BIOZON PURIFICADOR DE ÁGUA E DOS ALIMENTOS, GELADA TRATADA, CAPACIDADE MÁX. VAZÃO 200 L/H, VOLTAGEM 110/220 WATTS/H. COM UM COMPRESSOR ½ HP/PW 3,5 KG/50-60.	
<b>ITEM 03:</b> UM PURIFICADOR DE ÁGUA BIOZON, VOLTAGEM 110/220, CONSUMO DE ENERGIA 15W/H, VAZÃO: 60 A120/H.	

LOTE 22	
PROCESSO	2000.81.00.001836-0
DÍVIDA	EXECUÇÃO DE HONÁRIOS ADVOCATÍCIOS
EMBARGANTE	VALTER ALVES DA SILVA ME
CPF/CGC	11658895/0001-72
EMBARGADO	UNIÃO FEDERAL
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 1.194,63 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO	NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO	R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)
DATA:	
BEM(NS) PENHORADO(S):	
56,8KG DE TECIDO SUPLEX ESTAMPADO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO.	

LOTE 23	
PROCESSO	96.0050010-0/2000.81.00.030082-9
CDA	30296001628-20/30299004848-40
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	COMPANHIA NORONHA DE ANDRADE
CPF/CGC	07424146/0001-03
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A AUGÉ MOTOS LTDA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 33.956,34 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis mil e trinta e quatro centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO	NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
DO BEM	
DATA: 1/03/2008	

BEM(NS) PENHORADO(S):  
UMA MOTO MARCA HONDA/CG 125 TITAN, ANO/MODELO 1998, PLCA HVQ 5685, CHASSI 9C2JC250WWR229348.

**LOTE 24**

PROCESSO	2000.81.00.028648-1
CDA	30699009177-37
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	BANFORT CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CPF/CGC	07991714/0001-58
DEPOSITÁRIO	LEILOEIRA OFICIAL – GRAÇA MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 5.739,82 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	NÃO AUTORIZADO (INVENTÁRIO)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 25/03/2008	
BEM(NS) PENHORADO(S): 01(UM) GELÁGUA, da marca Esmaltec, cor bege, usado, ano 94. 01 (UM) APARELHO DE AR CODICIONADO, da marca Cònsul, 21.000 BTUS, ano 91. 01 (UM) SOFÁ em couro marrom, de dois lugares. 03 (TRÊS) BIRÔS com tampo de vidro temperado 12 cm, na fórmica preta brilhante, c/gaveteiro de três gavetas, com fechadura. 01 (UM) ARMÁRIO vertical, de madeira, cor cinza, quatro portas, usado. 02 (DUAS) CADEIRAS diretor, em couro marrom, da marca Florense. 03 (TRÊS) CADEIRAS secretária, cor preta. 01 (UM) ARMÁRIO vertical, de madeira, fórmica cinza, duas portas, usado. 01 (UMA) TORRE, em fórmica preta. 02 (DOIS) GAVETEIROS, em fórmica preta brilhante, com três gavetas, com fechadura.	

**R) - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 26 de abril de 2007, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80(LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros, laudêmos e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente). Eu, Benedito Araújo Uchoa \_\_\_\_\_, Técnico Judiciário, digitei e Eu, Túlio Felipe P. de Góis \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da 9ª Vara, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz.

**GEORGE MARMELESTEIN LIMA**  
Juiz Federal